



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO E REFORMA COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO DA AURORA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente demanda fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e qualidade dos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais. A contratação contempla a reforma e construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, bem como a reforma da Escola Municipal Mundo Novo, incluindo a construção de nova sala de aula e demais intervenções previstas nos projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.

2.2 Na Escola Municipal Córrego da Aurora, as intervenções consistem na construção de muro de divisa e na execução de serviços de reforma, visando proporcionar maior segurança patrimonial e física aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar, delimitando adequadamente o imóvel, restringindo acessos indevidos e oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

2.3 Na Escola Municipal Mundo Novo, as obras objetivam recuperar e adequar a estrutura existente, bem como ampliar a capacidade de atendimento da unidade por meio da construção de uma nova sala de aula, além da execução de serviços de pintura, cobertura, instalações, esquadrias e demais adequações necessárias para proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis e funcionais à comunidade escolar.

2.4 A manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura das unidades escolares constituem dever da Administração Pública, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais em ambientes adequados, preservando o patrimônio público, aumentando a vida útil das edificações e reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior complexidade e custo.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.5 A não execução das obras poderá comprometer a segurança dos usuários, a adequada utilização dos espaços escolares e a continuidade das atividades pedagógicas, além de contribuir para o agravamento das condições físicas das edificações e para o aumento dos custos de manutenção. Assim, a presente contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando assegurar instalações compatíveis com os padrões de segurança, funcionalidade e qualidade exigidos para o adequado funcionamento da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições de aprendizagem, trabalho e convivência para toda a comunidade escolar.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Dos requisitos

4.1.1 - Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Projeto Básico e em seus anexos.

4.1.2 - Também é necessário que os serviços executados durante a execução do objeto sejam supervisionados por profissionais da Contratada devidamente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.1.3 - Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

4.1.4 - Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; Dimensionar corretamente o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

4.1.5.1 - Sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com as exigências técnicas da obra, a contratada deverá priorizar a utilização de mão de obra local, bem como a aquisição de materiais, insumos e a contratação de serviços disponíveis no Município de Varre-Sai/RJ ou em sua região, contribuindo para o fortalecimento da economia local, geração de emprego e renda, circulação de recursos no comércio regional e otimização logística da execução contratual.

4.1.5.2 - A adoção dessa diretriz busca promover o desenvolvimento econômico regional, reduzir custos indiretos relacionados ao transporte de materiais, equipamentos e deslocamento de equipes, além de favorecer maior agilidade operacional durante a execução dos serviços.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.1.5.3 - A utilização de recursos locais não poderá comprometer a qualidade dos serviços executados, a durabilidade da obra, o atendimento às especificações técnicas dos projetos, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, nem a observância das normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

4.1.5.4 - Caberá à contratada assegurar que todos os materiais, equipamentos, serviços e profissionais empregados na execução da obra atendam integralmente às exigências constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, normas técnicas da ABNT, determinações do CREA/CAU, quando aplicáveis, e demais exigências legais e regulamentares.

4.1.5.5 - A eventual priorização de fornecedores, materiais ou mão de obra local não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, desempenho, durabilidade, estabilidade, segurança e perfeita execução dos serviços contratados, permanecendo sob sua inteira responsabilidade técnica e contratual o cumprimento integral do objeto.

4.1.6 - Manutenção de Preposto e Equipe Técnica Mínima (art. 118 da Lei nº 14.133/2021)

4.1.6.1 - Nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante toda a execução da obra, a contratada deverá manter preposto devidamente aceito pela Administração, com atuação compatível com a evolução dos serviços, o qual atuará como representante direto da empresa perante a fiscalização contratual.

4.1.6.2 - O preposto deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do empreendimento, além de autonomia para prestar esclarecimentos, receber notificações e determinações da fiscalização, acompanhar a execução dos serviços e adotar providências imediatas destinadas à correção de falhas, irregularidades ou inconformidades eventualmente constatadas durante a execução contratual.

4.1.6.3 - Considerando as características técnicas da contratação, que envolve serviços de demolição, fundações, concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, pintura, instalações e construção de muro de divisa, a contratada deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade do empreendimento, observando os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

4.1.6.4 - A equipe técnica mínima deverá contemplar obrigatoriamente:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

a) 01 (um) Encarregado Geral de Obras, com atuação durante toda a execução dos serviços, responsável pela supervisão das frentes de trabalho, organização operacional das equipes, controle da execução física da obra e apoio à fiscalização contratual;

b) 01 (um) Engenheiro Civil, legalmente habilitado e com registro regular no CREA, responsável técnico pela execução da obra, pela compatibilização dos serviços com os projetos aprovados, pela observância das normas técnicas aplicáveis, pelo acompanhamento técnico da execução e pela emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

4.1.6.5 - O engenheiro responsável técnico deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, mediante visitas técnicas periódicas compatíveis com a complexidade e a evolução física dos serviços, sem prejuízo de sua responsabilidade técnica integral pela execução contratual.

4.1.6.6 - Compete ao preposto e à equipe técnica da contratada:

a) acompanhar, coordenar e supervisionar a execução dos serviços;

b) atuar como interlocutores junto à fiscalização da Administração;

c) assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais exigências legais;

d) adotar providências imediatas para correção de falhas, inconformidades ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

e) garantir adequada gestão da mão de obra, dos materiais, equipamentos, segurança do trabalho e organização do canteiro de obras;

f) acompanhar as medições dos serviços efetivamente executados, observando o regime de empreitada por preço unitário;

g) manter atualizados o diário de obras, os registros técnicos, as ARTs, os relatórios de execução e os demais documentos exigidos durante a execução contratual.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.1.6.7 - A substituição dos profissionais indicados somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia anuência da Administração, devendo os substitutos possuir qualificação técnica igual ou superior à dos profissionais originalmente apresentados.

4.1.6.8 - A manutenção da equipe técnica mínima prevista neste instrumento não afasta a obrigação da contratada de disponibilizar os profissionais, operários, equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos necessários ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à perfeita execução do objeto.

4.1.6.9 - A ausência injustificada do preposto ou do responsável técnico, quando exigida sua atuação na obra, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas contratualmente e na legislação aplicável.

4.2 - Requisitos de qualificação técnica

4.2.1 - A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

4.2.2 - A capacidade técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de serviços similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública

4.2.3 - Destarte, pelos motivos acima mencionados, pode-se inferir que a experiência das licitantes é crucial para a contratação em questão. Pensar de forma diferente, permitindo que empresas e profissionais sem experiência anterior na execução de serviços similares participem desse processo, significaria favorecer a imprudência e negligenciar o interesse público. Portanto, a qualificação técnica deve oportunamente ser exigida.

4.2.4 - O detalhamento dos documentos de qualificação técnica será realizado posteriormente (após a conclusão do projeto básico), em um tópico específico do Termo de Referência por um profissional técnico habilitado.

4.2.5 - A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021) refere-se à atividade básica do objeto da contratação - conforme entende o TCU:

"9.3.1. faça constar dos editais, de forma clara e detalhada, a fundamentação legal para a exigência de registro ou inscrição das licitantes em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões,



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame;" (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário)

"1. O registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Acórdão nº 2.769/2014 – Plenário)

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, prevista no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Informativo de Licitações e Contratos 286/2016)

4.2.6 - Portanto, o Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, permitir ao Termo de Referência delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

4.2.7 - Regime de Execução, Exigência de Profissional Técnico e Definição das Parcelas de Maior Relevância

4.2.7.1 - Será adotado o regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação contempla a execução de serviços de reforma e ampliação de edificação existente, construção de muro de divisa, fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações, esquadrias, pintura e demais serviços de engenharia, cujos quantitativos poderão demandar adequações durante a execução, em razão das condições efetivamente verificadas no local das intervenções.

4.2.7.2 - A adoção do regime de empreitada por preço unitário mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, pois permite que a remuneração da contratada ocorra de acordo com os quantitativos efetivamente executados e medidos pela fiscalização, proporcionando maior precisão nas medições, compatibilização entre o projeto executivo e as condições reais encontradas durante a execução da obra, além de conferir maior segurança técnica, transparência e economicidade à contratação.

4.2.7.3 - O referido regime também possibilita maior flexibilidade administrativa para eventuais adequações quantitativas que se mostrarem necessárias durante a execução



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

contratual, observados os limites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, evitando pagamentos por serviços não executados ou prejuízos decorrentes de estimativas iniciais inerentes às obras de reforma e construção.

4.2.7.4 - Para assegurar a adequada execução dos serviços de engenharia, será exigida a comprovação de que a futura contratada possui em seu quadro técnico ou mantém vínculo contratual com Engenheiro Civil, legalmente habilitado e regularmente inscrito no CREA, que atuará como responsável técnico pela execução da obra, promovendo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

4.2.7.5 - A exigência fundamenta-se na natureza técnica da contratação, que envolve a execução de serviços estruturais, fundações, concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações prediais, construção de muro de divisa e demais atividades privativas da Engenharia Civil, exigindo acompanhamento técnico especializado, observância das normas da ABNT, da legislação profissional aplicável e das normas de segurança do trabalho.

4.2.7.6 - Considerando as características técnicas da contratação, os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, bem como as parcelas de maior relevância técnica definidas pelo Setor de Engenharia, estabelecem-se, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, as seguintes parcelas de maior relevância:

a) Concreto Armado;

b) Pintura;

c) Cobertura Colonial.

4.2.7.7 - As parcelas de maior relevância foram definidas em razão de sua complexidade executiva, relevância estrutural, representatividade técnica no conjunto da obra e influência direta na qualidade, segurança, durabilidade e desempenho da edificação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.2.7.8 - Os serviços indicados correspondem aos principais sistemas construtivos previstos para a execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção do muro de divisa da Escola Municipal Córrego da Aurora, sendo indispensáveis para



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

assegurar a correta execução das estruturas, da cobertura, das alvenarias e dos demais elementos que compõem o objeto contratado.

4.2.7.9 - A exigência de comprovação de experiência limita-se às parcelas efetivamente indispensáveis à adequada execução do objeto, mostrando-se compatível com a complexidade da contratação, sem impor exigências excessivas ou restrições indevidas à competitividade, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Da natureza do objeto

4.3.1 - Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se obra toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implique intervenção no meio ambiente mediante conjunto harmônico de ações capazes de promover alteração substancial das características originais de bem imóvel ou inovação do espaço físico.

4.3.2 - À luz da definição legal e considerando as características do objeto pretendido, consistente na reforma da Escola Municipal Mundo Novo e na reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, no Município de Varre-Sai/RJ, verifica-se que a contratação envolve intervenções permanentes de engenharia destinadas à recuperação, adequação, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares, compreendendo serviços estruturais e construtivos previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

4.3.3 - A execução do objeto compreende serviços técnicos especializados de engenharia, incluindo demolições, escavações, fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações, pintura, construção de muro de divisa e demais etapas executivas necessárias à completa execução das obras, conforme especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

4.3.4 - Trata-se, portanto, de intervenção de engenharia que promove alteração física permanente nas edificações e em seus elementos construtivos, mediante execução integrada de sistemas estruturais e arquitetônicos destinados à recuperação, ampliação, adequação e melhoria das condições de segurança, funcionalidade e utilização das unidades escolares.

4.3.5 - A execução do objeto demanda planejamento técnico especializado, observância rigorosa das normas técnicas de engenharia, controle da qualidade dos materiais e serviços, atendimento às normas de segurança do trabalho, além de acompanhamento



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

contínuo por profissionais legalmente habilitados, emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e fiscalização técnica permanente durante todas as fases da obra.

4.3.6 - Dessa forma, conclui-se que o objeto se enquadra juridicamente como obra de engenharia, e não como serviço de engenharia, considerando que envolve intervenções permanentes em bens imóveis, com execução de serviços estruturais, ampliação de edificação existente, construção de muro de divisa e demais modificações físicas destinadas à melhoria da infraestrutura das unidades escolares.

4.3.7 - O correto enquadramento do objeto mostra-se essencial para a adequada definição da modalidade licitatória, dos requisitos de qualificação técnica, do regime de execução por empreitada por preço unitário, dos critérios de medição e pagamento, da fiscalização contratual e da gestão de riscos da contratação, contribuindo para maior segurança jurídica, técnica e operacional do procedimento licitatório.

4.3.8 - Considerando as características técnicas, estruturais e operacionais das intervenções pretendidas, bem como a necessidade de execução integrada de serviços especializados de engenharia voltados à reforma, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares, a presente contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis às obras de engenharia, incluindo os requisitos relativos à qualificação técnica, fiscalização contratual, regime de execução, medições, controle tecnológico e responsabilidade técnica pela execução do empreendimento.

4.3.3 - Os Serviços objeto da presente licitação é COMUM, sob a seguinte justificativa: NÃO SE APLICA

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados, durante toda a execução da obra, os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), nas normas ambientais aplicáveis e demais legislações correlatas.

4.4.1.1 - A contratada deverá adotar práticas destinadas à racionalização do uso de materiais, insumos, recursos naturais e serviços, observando, sempre que técnica e economicamente viável:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- a) utilização de materiais, insumos e produtos recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, desde que compatíveis com as exigências técnicas, estruturais e de durabilidade da obra;
- b) adoção de medidas de redução, segregação, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- c) utilização racional de água, energia elétrica, combustíveis e demais recursos naturais empregados na execução da obra;
- d) utilização de equipamentos, máquinas e ferramentas que apresentem maior eficiência operacional, menor consumo energético e reduzida emissão de ruídos e poluentes atmosféricos, quando aplicável;
- e) observância das normas técnicas e certificações expedidas pelo INMETRO, ABNT, CONAMA e demais órgãos reguladores competentes;
- f) adoção de medidas destinadas à prevenção da poluição, controle de poeira, redução de impactos ambientais e adequada organização do canteiro de obras;
- g) racionalização da utilização de substâncias potencialmente tóxicas, poluentes ou perigosas ao meio ambiente e à saúde ocupacional;
- h) fornecimento, fiscalização e exigência de utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários à execução segura dos serviços, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis.

4.4.2 - Considerando as disposições do art. 25, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com as exigências técnicas do empreendimento, deverá ser priorizada a utilização de mão de obra local, bem como a aquisição de materiais, insumos e contratação de serviços disponíveis no Município de Varre-Sai e região.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.4.2.1 - A adoção dessa diretriz encontra respaldo nos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, observados os seguintes aspectos:

4.4.2.1.1 - Sustentabilidade Ambiental

a) A utilização de materiais, insumos e serviços locais contribui para redução das emissões de gases poluentes decorrentes do transporte de materiais provenientes de regiões mais distantes;

b) A diminuição de deslocamentos logísticos contribui para redução do consumo de combustíveis fósseis e mitigação dos impactos ambientais relacionados à execução da obra;

c) A valorização de soluções construtivas regionalmente adequadas pode favorecer melhor adaptação às condições climáticas e geotécnicas locais, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental no longo prazo.

4.4.2.1.2 - Sustentabilidade Social

a) A priorização de mão de obra local contribui para geração de emprego e renda no âmbito do Município de Varre-Sai e região;

b) A medida promove fortalecimento econômico da comunidade local e incentivo à inclusão produtiva dos trabalhadores da região;

c) A contratação de fornecedores e prestadores de serviços locais contribui para fortalecimento das atividades econômicas regionais e estímulo à circulação de renda no município;

d) A execução da obra poderá contribuir para ampliação da capacitação técnica e experiência profissional da mão de obra local empregada no empreendimento.

4.4.2.1.3 - Sustentabilidade Econômica



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

a) A aquisição de materiais e contratação de serviços locais poderá proporcionar redução de custos logísticos, maior agilidade operacional e otimização da execução contratual;

b) A utilização de fornecedores regionais contribui para fortalecimento das cadeias produtivas locais, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte;

c) A redução da dependência de fornecedores distantes contribui para mitigação de riscos relacionados a atrasos logísticos, desabastecimento de materiais e dificuldades operacionais durante a execução da obra.

4.4.2.2 - A adoção das diretrizes previstas neste item não poderá comprometer a qualidade técnica da obra, o desempenho estrutural da contenção, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a segurança da execução ou o atendimento integral às especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos e normas aplicáveis ao empreendimento.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Em atendimento ao princípio do planejamento e com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado contemplando alternativas disponíveis no setor da construção civil e de obras de engenharia voltadas à execução de reformas, ampliações e demais intervenções em edificações públicas, compatíveis com as necessidades da Administração.

5.2 - Verificou-se que o mercado nacional e regional dispõe de empresas especializadas na execução de obras de reforma, ampliação e construção, com capacidade técnica e operacional para atuar desde a mobilização do canteiro até a conclusão integral dos serviços, observadas as normas técnicas aplicáveis, os projetos executivos, memoriais descritivos e demais exigências previstas para o empreendimento.

5.3 - Após análise técnica, operacional e jurídica da demanda apresentada, foram identificadas as seguintes possíveis soluções e formas de contratação:

a) Execução da obra por administração direta



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.3.1 - Essa alternativa consistiria na execução dos serviços pelo próprio Município de Varre-Sai, mediante utilização de mão de obra própria, aquisição individualizada de materiais, equipamentos e contratação pontual de serviços auxiliares.

5.3.2 - Todavia, a alternativa mostra-se inviável diante da ausência de estrutura operacional compatível, limitação de equipe técnica especializada, inexistência de equipamentos adequados para execução das atividades de demolição, fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações, construção do muro de divisa e demais serviços especializados de engenharia, além do elevado risco de comprometimento do cronograma e da qualidade técnica da obra.

5.3.3 - Além disso, a execução direta ampliaria significativamente os encargos administrativos da Administração Pública, os riscos relacionados à gestão operacional da obra e as dificuldades de controle técnico, segurança do trabalho e responsabilidade pela execução dos serviços especializados de engenharia.

b) Contratação sob regime de empreitada por preço global

5.3.4 - Nesse modelo, a contratação ocorreria mediante fixação de preço certo e total para execução integral da obra.

5.3.5 - Embora o regime de empreitada por preço global seja amplamente utilizado em obras com quantitativos plenamente definidos e baixa variabilidade executiva, sua adoção não se mostra a mais adequada para o presente caso, considerando as características específicas da contratação, que envolve reforma de edificações existentes, ampliação de unidade escolar e construção de muro de divisa.

5.3.6 - Os serviços relacionados às demolições, fundações, estruturas em concreto armado, alvenarias, revestimentos, cobertura e demais intervenções em edificações existentes podem demandar adequações quantitativas durante a execução, em razão das condições efetivamente verificadas no local da obra, circunstância que pode gerar variações em relação às estimativas inicialmente previstas nos projetos e planilhas orçamentárias.

5.3.7 - A adoção da empreitada por preço global, nesse contexto, poderia aumentar o risco de desequilíbrios contratuais, aditivos frequentes, conflitos relacionados à medição dos serviços e dificuldades na adequada compatibilização entre os quantitativos estimados e aqueles efetivamente necessários à perfeita execução das obras.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

c) Contratação sob regime de empreitada por preço unitário

5.3.8 - Esse modelo consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra, com remuneração baseada nas medições dos serviços efetivamente executados, observados os preços unitários previamente contratados.

5.3.9 - Após análise técnica, concluiu-se que esta alternativa representa a solução mais adequada e vantajosa para a presente contratação, considerando as características da obra, a possibilidade de adequações quantitativas inerentes às intervenções em edificações existentes e a necessidade de maior flexibilidade técnica durante a execução contratual.

5.3.10 - A adoção do regime de empreitada por preço unitário proporciona maior precisão nas medições dos serviços efetivamente executados, reduz riscos de pagamentos indevidos, possibilita melhor adequação entre projeto e condições reais verificadas durante a execução e assegura maior segurança técnica e econômica à Administração Pública.

5.3.11 - O referido regime também permite maior flexibilidade para eventuais adequações quantitativas necessárias ao longo da execução contratual, especialmente em serviços de demolição, fundações, concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos e demais intervenções previstas nos projetos, garantindo maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução física da obra.

d) Contratação por dispensa de licitação

5.3.12 - Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, verificou-se o enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível a realização do procedimento por meio de Dispensa Eletrônica, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5.3.13 - A adoção da Dispensa Eletrônica mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, por possibilitar maior celeridade na contratação, sem afastar os princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que o procedimento será realizado em ambiente eletrônico, assegurando ampla divulgação e participação dos interessados.

5.3.14 - A celeridade proporcionada pela Dispensa Eletrônica é fator determinante para a presente contratação, tendo em vista a necessidade de iniciar a execução das obras durante o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

período de recesso escolar do mês de julho, minimizando os impactos das intervenções sobre as atividades pedagógicas e reduzindo riscos à segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.

5.3.15 - A realização das etapas de maior impacto durante o período em que não há funcionamento regular das escolas possibilita melhor organização do canteiro de obras, maior segurança na execução dos serviços, redução de interferências na rotina escolar e maior eficiência no cumprimento do cronograma físico-financeiro, contribuindo para a conclusão tempestiva das intervenções.

5.3.16 - Além da observância aos requisitos legais para a contratação direta, a utilização da Dispensa Eletrônica permite compatibilizar a necessidade de rápida contratação com a obtenção de propostas competitivas, preservando a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento tempestivo do interesse público.

e) Utilização de métodos construtivos alternativos ou sistemas industrializados

5.3.17 - Foram avaliadas alternativas construtivas envolvendo sistemas industrializados, soluções modulares e outros métodos executivos aplicáveis às intervenções previstas.

5.3.18 - Entretanto, considerando as características das edificações existentes, a necessidade de compatibilização com os projetos elaborados pelo Setor de Engenharia, os memoriais descritivos e as especificações técnicas já definidas, concluiu-se que a adoção de métodos construtivos alternativos demandaria alterações significativas nos projetos, com potencial impacto nos custos, no cronograma e na execução das obras.

5.3.19 - Assim, conclui-se que a manutenção da solução construtiva prevista representa a alternativa mais segura, eficiente e tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5.4 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, sob o regime de empreitada por preço unitário e mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, configura a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo a contratação em tempo hábil para o início das obras durante o período de recesso escolar, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.5 - A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da celeridade, da economicidade, da transparência, da publicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a execução das intervenções em período de menor impacto às atividades escolares e contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público e melhoria das condições de funcionamento das unidades de ensino.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, no Município de Varre-Sai/RJ, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução das obras, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

6.2 - As intervenções possuem caráter corretivo, preventivo e de melhoria da infraestrutura escolar, destinando-se à recuperação, adequação e ampliação das unidades de ensino, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto, conservação e utilização dos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

6.3 - Trata-se de objeto que se enquadra como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que envolve intervenções permanentes em bens imóveis, compreendendo serviços especializados de engenharia destinados à reforma, ampliação e construção de elementos estruturais das unidades escolares.

6.4 - A execução compreenderá todas as etapas necessárias à completa execução das obras, incluindo serviços preliminares, implantação e organização do canteiro de obras, instalação de placa de identificação, tapumes, demolições, escavações, fundações, estruturas em concreto armado, alvenarias, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações, pintura, construção de muro de divisa, limpeza final e demais serviços previstos nos projetos e memoriais descritivos.

6.5 - Os serviços serão executados em estrita conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT e demais especificações técnicas aplicáveis, não sendo permitidas alterações de projeto, quantitativos ou especificações sem prévia autorização formal da Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.6 - A solução contempla a execução de serviços de fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura, construção de muro de divisa e demais intervenções necessárias à recuperação, ampliação e adequação das unidades escolares, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes dos documentos que integram a contratação.

6.7 - Todos os serviços deverão ser executados mediante emprego de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes dos memoriais descritivos, projetos executivos e normas técnicas aplicáveis.

6.8 - A execução observará os procedimentos construtivos adequados para cada etapa da obra, assegurando a qualidade dos materiais empregados, o correto desempenho dos sistemas construtivos, a estabilidade das estruturas e a durabilidade das intervenções realizadas.

6.9 - As obras compreenderão, dentre outras intervenções, a construção de nova sala de aula na Escola Municipal Mundo Novo, a execução de cobertura, instalações, esquadrias, pintura e demais adequações previstas em projeto, bem como a construção do muro de divisa e os serviços de reforma na Escola Municipal Córrego da Aurora, conforme detalhamento constante dos memoriais descritivos.

6.10 - Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas da ABNT e determinações da fiscalização municipal, não sendo permitidas alterações unilaterais de projeto, quantitativos ou especificações sem prévia autorização formal da Administração.

6.11 - A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a possibilidade de adequações quantitativas inerentes às obras de reforma e construção, decorrentes das condições efetivamente verificadas durante a execução dos serviços.

6.12 - O regime adotado proporciona maior precisão nas medições dos serviços efetivamente executados, maior compatibilização entre os quantitativos estimados e as condições reais encontradas durante a execução das obras, além de conferir maior segurança técnica, transparência e economicidade à Administração Pública.

6.13 - Embora o valor estimado da contratação permita a realização da contratação direta, a Administração optou pela adoção da Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento que concilia a celeridade inerente à contratação direta com a ampla divulgação em ambiente eletrônico, assegurando a obtenção



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

de propostas competitivas, a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia, eficiência e economicidade, além de possibilitar a contratação em tempo hábil para o início da execução das obras durante o período de recesso escolar, minimizando os impactos das intervenções nas atividades educacionais.

6.14 - A solução contempla a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica compatível com a natureza da obra, observadas as parcelas de maior relevância definidas nos memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Engenharia.

6.15 - Durante toda a execução contratual deverá ser assegurada a atuação de Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA, como responsável técnico pela obra, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, além da manutenção de equipe técnica compatível com a complexidade das intervenções.

6.16 - A contratada deverá manter preposto devidamente aceito pela Administração, com capacidade operacional e autonomia para interlocução direta junto à fiscalização contratual, acompanhamento da execução dos serviços e adoção imediata das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.17 - Todos os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pela contratada, não sendo permitida sua substituição sem prévia autorização da fiscalização, devendo atender integralmente às especificações técnicas, normas da ABNT e padrões de qualidade previstos nos memoriais descritivos.

6.18 - A contratada será integralmente responsável pela segurança dos trabalhadores e pela observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis, devendo fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, além de manter a área de intervenção devidamente sinalizada durante toda a execução dos serviços.

6.19 - Sempre que técnica e economicamente viável, será priorizada a utilização de mão de obra local e a aquisição de materiais, insumos e serviços disponíveis no Município de Varre-Sai/RJ e região, contribuindo para o fortalecimento da economia local, geração de emprego e renda e otimização logística da execução contratual, sem prejuízo da qualidade técnica das obras.

6.20 - Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza geral das áreas de intervenção, remoção de entulhos, materiais excedentes e resíduos provenientes da



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

execução, sendo as obras consideradas concluídas somente após a vistoria e o recebimento definitivo pela fiscalização municipal.

6.21 - Conclui-se, portanto, que a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, reunindo condições para assegurar a adequada recuperação, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade e qualidade para toda a comunidade escolar.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos projetos técnicos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, levantamentos de campo e planilhas orçamentárias que integram o presente processo administrativo, documentos que fornecem o detalhamento técnico dos serviços, materiais, insumos, equipamentos e etapas executivas necessárias à plena execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora.

7.2 - O objeto contempla a execução de serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, escavações, fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, cobertura, pintura, construção de muro de divisa, limpeza final da obra e demais serviços previstos nos projetos executivos e memoriais descritivos.

7.3 - Os quantitativos dos serviços e insumos foram devidamente dimensionados a partir de critérios técnicos compatíveis com as características das intervenções, considerando os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, memórias de cálculo, metodologia executiva prevista e condições físicas das edificações e do local de implantação das obras.

7.4 - A estimativa quantitativa observou, especialmente:

a) as dimensões, características construtivas e especificações técnicas constantes dos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia;

b) os quantitativos necessários à execução dos serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, escavações, fundações e estruturas em concreto armado;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c) os quantitativos relacionados à execução de alvenarias, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, cobertura, pintura e demais acabamentos previstos para as unidades escolares;
- d) os quantitativos necessários à construção do muro de divisa da Escola Municipal Córrego da Aurora, conforme especificações constantes dos projetos e memoriais descritivos;
- e) os quantitativos necessários à ampliação e adequação dos ambientes da Escola Municipal Mundo Novo, incluindo os serviços de cobertura, instalações, esquadrias e acabamentos previstos no projeto;
- f) os parâmetros técnicos constantes da tabela EMOP, das normas da ABNT e das demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras de engenharia.

7.5 - As quantidades previstas também consideraram as condições específicas das edificações existentes e da área destinada à construção do muro de divisa, bem como a compatibilização entre os projetos executivos, as condições verificadas em campo e as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 - Considerando a natureza das obras e a possibilidade de variações quantitativas inerentes aos serviços de reforma, demolição, fundações, estruturas, alvenaria e demais intervenções em edificações existentes, adotou-se o regime de execução por empreitada por preço unitário, permitindo maior precisão nas medições dos serviços efetivamente executados e melhor adequação às condições reais verificadas durante a execução contratual.

7.7 - Os custos estimados da contratação foram obtidos mediante elaboração de planilhas orçamentárias detalhadas, compostas a partir de referências oficiais de custos de engenharia, especialmente da tabela EMOP - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, data-base fevereiro de 2026, contemplando composições de custos unitários, encargos sociais, insumos, mão de obra, equipamentos, custos operacionais e demais parâmetros técnicos compatíveis com a natureza das obras.

7.8 - O orçamento estimado contempla todos os serviços necessários à completa execução das obras, incluindo serviços preliminares, mobilização de canteiro, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, demolições, escavações, fundações, concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações, pintura, construção do muro de divisa, limpeza final e demais custos indispensáveis à adequada entrega das edificações em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

7.9 - As quantidades e os custos previstos foram definidos mediante levantamento técnico detalhado realizado pelo Setor de Engenharia e profissionais legalmente habilitados, observando a compatibilidade entre os projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas integrantes do processo administrativo.

7.10 - O elevado nível de detalhamento técnico das quantidades e dos custos reforça a maturidade do planejamento da contratação, contribui para maior precisão orçamentária, reduz riscos de inconsistências durante a execução contratual e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7.11 - Registra-se, por fim, que eventuais ajustes quantitativos supervenientes somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os limites contratuais aplicáveis e a necessidade de preservação do equilíbrio técnico e econômico-financeiro da contratação.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 125.669,11 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo Setor de Engenharia.

8.1.2 - O valor estimado para a execução da Reforma da Escola Municipal Mundo Novo corresponde a R\$ 64.212,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

8.1.3 - O valor estimado para a execução da Reforma e Construção de Muro de Divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora corresponde a R\$ 61.456,71 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia..

8.2 - Na definição do valor estimado foi utilizado o(s) seguinte(s) parâmetro(s):

a) elaboração de orçamento analítico pelo Setor de Engenharia do Município, com utilização da Tabela EMOP - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, data-base fevereiro de 2026, contemplando composições de custos unitários, insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e demais custos necessários à completa execução das obras, conforme planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos que integram o presente processo administrativo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da presente contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de competitividade, com o objetivo de adotar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2 - O objeto contempla duas obras distintas, consistentes na reforma da Escola Municipal Mundo Novo e na reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, cada uma possuindo projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e medições próprias, o que permite sua execução e fiscalização de forma independente.

9.3 - Diante dessas características, verificou-se ser tecnicamente viável o parcelamento da contratação em dois itens, correspondentes a cada uma das obras, preservando a individualização das intervenções e possibilitando que empresas distintas sejam contratadas para sua execução, caso apresentem as propostas mais vantajosas para cada item.

9.4 - O parcelamento adotado não compromete a eficiência da contratação, tampouco gera prejuízo à padronização dos serviços, uma vez que ambas as obras possuem projetos, especificações técnicas e fiscalização individualizadas, inexistindo dependência técnica entre as intervenções que justifique sua execução por um único contratado.

9.5 - A divisão em itens também amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade operacional ou interesse em executar apenas uma das obras, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 - Independentemente da possibilidade de contratação de empresas distintas para cada item, a Administração exigirá que a execução das obras observe os respectivos cronogramas físico-financeiros e seja compatibilizada com o calendário escolar da rede municipal de ensino, especialmente quanto às etapas que deverão ocorrer durante os períodos de recesso escolar, de forma a minimizar impactos às atividades pedagógicas e garantir a segurança da comunidade escolar.

9.7 - Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em dois itens representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conciliando maior competitividade, ampliação da participação de licitantes, individualização das obras e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Após análise técnica e administrativa da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução imediata, considerando que os projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais elementos técnicos necessários à execução das obras já se encontram devidamente elaborados e integrados ao presente processo administrativo.

10.3 - O objeto da presente contratação compreende solução completa e autônoma para a execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, contemplando todos os serviços necessários à recuperação, ampliação, adequação e melhoria das unidades escolares, não dependendo da celebração prévia de outros contratos para sua plena execução.

10.4 - Cada obra será executada em conformidade com o respectivo projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, abrangendo todas as etapas necessárias à sua completa execução, desde os serviços preliminares até a limpeza final, testes, recebimento e entrega definitiva dos serviços, independentemente de serem executadas por uma mesma contratada ou por contratadas distintas.

10.5 - Embora a Administração possa promover, futuramente, outras intervenções nas unidades escolares ou em seu entorno, tais como ampliações, melhorias complementares, manutenção predial, urbanização, paisagismo ou adequações de infraestrutura, tais medidas não constituem condição para a execução ou funcionalidade das obras objeto da presente contratação, possuindo caráter autônomo e independente.

10.6 - A execução das obras também não depende da celebração de contratos destinados ao fornecimento de equipamentos permanentes, mobiliários, sistemas ou quaisquer outros bens externos ao escopo desta contratação, uma vez que o objeto contempla integralmente os serviços de engenharia necessários à adequada execução das intervenções previstas nos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

projetos.

10.7 - Registra-se, ainda, que a Administração Municipal já dispõe dos elementos técnicos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia.

10.8 - Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica, operacional e funcional, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja ausência comprometa a execução, a utilização ou a efetividade da solução pretendida pela Administração Pública.

10.9 - Considerando que as intervenções serão executadas em unidades escolares em pleno funcionamento, a contratada deverá planejar e compatibilizar a execução dos serviços com o calendário escolar da rede municipal de ensino, adotando todas as medidas necessárias para preservar a segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários das escolas.

10.10 - As etapas da obra que possam comprometer o regular funcionamento das atividades escolares, especialmente aquelas que envolvam demolições, intervenções estruturais, execução de cobertura, concretagens, movimentação intensa de materiais, utilização de equipamentos de maior porte ou outras atividades que representem riscos à comunidade escolar, deverão ser programadas, sempre que possível, para os períodos de recesso escolar, notadamente nos meses de julho, outubro, dezembro e janeiro, conforme cronograma a ser definido em conjunto com a fiscalização do contrato e a Secretaria Municipal de Educação.

10.11 - A necessidade de compatibilização da execução das obras com o calendário escolar decorre da inexistência de estrutura física disponível para remanejamento temporário dos alunos para outras unidades de ensino durante a realização das intervenções, tornando indispensável que a execução contratual seja planejada de forma a minimizar os impactos sobre as atividades pedagógicas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos contratuais.

10.12 - Caberá à contratada elaborar o planejamento executivo das frentes de trabalho em conjunto com a fiscalização da Administração, observando o cronograma físico-financeiro, as restrições operacionais das unidades escolares e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser exigida a reprogramação da sequência executiva dos serviços sempre que necessário para garantir a continuidade das atividades escolares e a segurança da comunidade escolar.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2026, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) promover a recuperação, ampliação e adequação da infraestrutura física da Escola Municipal Mundo Novo e da Escola Municipal Córrego da Aurora, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades escolares;

b) assegurar maior segurança aos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares, mediante execução das intervenções previstas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos;

c) preservar e valorizar o patrimônio público municipal, mediante a recuperação das edificações existentes e a execução de melhorias que ampliem sua vida útil e reduzam a necessidade de futuras intervenções corretivas;

d) executar as obras de reforma, ampliação e construção do muro de divisa em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, normas técnicas da ABNT e demais especificações aplicáveis;

e) proporcionar ambientes escolares mais seguros, funcionais, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem;

f) assegurar a qualidade, durabilidade, estabilidade e desempenho das intervenções executadas, observando as especificações técnicas da EMOP, as normas da ABNT e demais normas aplicáveis às obras de engenharia;

g) garantir a adequada organização e segurança das áreas de intervenção durante a execução das obras, mediante observância das normas de segurança do trabalho, isolamento das frentes de serviço, sinalização adequada e adoção de medidas destinadas à proteção da comunidade escolar;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

h) compatibilizar a execução das obras com o calendário escolar da rede municipal de ensino, priorizando, sempre que possível, a realização das etapas que possam comprometer o funcionamento das unidades durante os períodos de recesso escolar, de modo a minimizar impactos às atividades pedagógicas e preservar a segurança dos usuários;

i) assegurar que as duas obras sejam executadas de forma concomitante, observados os respectivos cronogramas físico-financeiros e os prazos estabelecidos pela Administração, independentemente de serem executadas por uma mesma contratada ou por contratadas distintas;

j) promover maior eficiência na gestão contratual e na fiscalização das obras, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, por cada contratada responsável pelo respectivo item;

k) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança, qualidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

l) contribuir para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, proporcionando instalações mais seguras, adequadas e compatíveis com as necessidades da comunidade escolar, favorecendo a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público de educação.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - 13.1 - Antes do início da execução contratual, a Administração deverá concluir e disponibilizar à(s) futura(s) contratada(s) todos os documentos técnicos que integram a contratação, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia.

13.2 - Após a homologação da licitação e a formalização do(s) contrato(s), deverá ser realizada reunião inicial entre a Administração, a fiscalização contratual, a Secretaria Municipal de Educação e a(s) contratada(s), com a finalidade de alinhar o planejamento executivo das obras, definir a sequência das frentes de trabalho, compatibilizar os cronogramas de execução e estabelecer os procedimentos de fiscalização, comunicação e acompanhamento da execução.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar à(s) contratada(s) o calendário escolar vigente, indicando os períodos de recesso e demais restrições operacionais das unidades escolares, para que os cronogramas executivos sejam compatibilizados com o funcionamento regular das escolas.

13.4 - As etapas das obras que possam comprometer o funcionamento das atividades escolares, especialmente aquelas que envolvam demolições, intervenções estruturais, execução de cobertura, movimentação intensa de materiais ou utilização de equipamentos de maior porte, deverão ser programadas, sempre que possível, para os períodos de recesso escolar, especialmente nos meses de julho, outubro, dezembro e janeiro, em razão da impossibilidade de remanejamento temporário dos alunos para outras unidades de ensino.

13.5 - A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar, antes da emissão da respectiva Ordem de Serviço, os documentos exigidos contratualmente, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, indicação formal do preposto, cronograma executivo detalhado compatível com o cronograma físico-financeiro, relação da equipe técnica e demais documentos exigidos pela fiscalização.

13.6 - A fiscalização contratual deverá promover vistoria inicial em cada unidade escolar, registrando as condições existentes antes do início das intervenções, para subsidiar o acompanhamento da execução, as medições dos serviços e o recebimento das obras.

13.7 - Na hipótese de contratação de empresas distintas para os itens licitados, caberá à Administração compatibilizar os cronogramas de execução, assegurando o desenvolvimento concomitante das obras e o cumprimento das restrições decorrentes do calendário escolar, sem prejuízo da autonomia técnica e da responsabilidade de cada contratada pela execução do respectivo objeto.

13.8 - Não foram identificadas outras providências administrativas, operacionais ou estruturais a serem previamente adotadas pela Administração que impeçam ou condicionem o início da execução contratual, encontrando-se a contratação apta para prosseguimento após a conclusão do procedimento licitatório e emissão da(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A execução da obra de construção de muro de contenção em concreto armado poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, inerentes às atividades de engenharia civil, especialmente durante as etapas de escavação, movimentação de terra,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

transporte de materiais, concretagem e organização do canteiro de obras.

14.2 - Dentre os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução da obra, destacam-se:

- a) geração de resíduos da construção civil provenientes das atividades de escavação, concretagem, cortes, reaterros e limpeza da obra;
- b) emissão temporária de poeira, particulados e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos, movimentação de terra e transporte de materiais;
- c) possibilidade de carreamento de sedimentos durante períodos chuvosos, especialmente nas etapas iniciais de escavação e conformação do terreno;
- d) interferências temporárias na circulação de pedestres e veículos nas proximidades da área de execução;
- e) consumo de recursos naturais, especialmente água, agregados minerais, cimento e materiais empregados na execução da estrutura em concreto armado;
- f) risco pontual de contaminação do solo por resíduos, óleos, combustíveis ou materiais utilizados durante a execução dos serviços.

14.3 - Apesar dos impactos potenciais identificados, verifica-se que a intervenção possui relevante caráter ambiental preventivo e corretivo, uma vez que a obra tem como finalidade principal estabilizar área sujeita a processos erosivos e riscos de deslizamento de terra, contribuindo diretamente para mitigação de danos ambientais e redução de riscos geotécnicos no local da intervenção.

14.4 - A implantação do sistema de drenagem previsto no projeto contribuirá para adequado direcionamento das águas pluviais, redução da pressão hidrostática sobre o talude e diminuição do processo erosivo atualmente verificado na área.

14.5 - Para mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, a futura contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- a) promover adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental aplicável;
- b) manter o canteiro de obras limpo, organizado e com adequada contenção de materiais e resíduos;
- c) adotar medidas de controle de poeira e particulados, especialmente durante os serviços de escavação e movimentação de terra;
- d) realizar adequado armazenamento de combustíveis, óleos, tintas e demais materiais potencialmente poluentes, evitando vazamentos e contaminações;
- e) utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, visando redução de ruídos excessivos e emissões atmosféricas;
- f) manter o sistema de drenagem provisória desobstruído durante toda a execução da obra, evitando acúmulo de água e carreamento de sedimentos;
- g) promover a recomposição e limpeza das áreas afetadas após a conclusão dos serviços;
- h) observar integralmente as normas ambientais, de segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis à execução da obra.

14.6 - Considerando a natureza, porte e localização da intervenção, bem como o fato de se tratar de obra destinada à estabilização e contenção de área com processo erosivo ativo, conclui-se que os impactos ambientais negativos apresentam caráter predominantemente temporário, controlável e mitigável, sendo superados pelos benefícios ambientais, urbanos e de segurança pública decorrentes da implantação da solução proposta.

14.7 - A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, prevenção, controle ambiental e uso racional de recursos naturais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

15 - Análise de Risco



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - A análise considerou as características técnicas das obras, o regime de execução por empreitada por preço unitário, a natureza das intervenções em edificações públicas existentes, a construção de muro de divisa, a necessidade de compatibilização da execução com o funcionamento das unidades escolares e os riscos inerentes às atividades de demolição, fundações, estruturas em concreto armado, cobertura, instalações e demais serviços previstos nos projetos.

15.3 - Foram identificados os seguintes riscos relevantes à contratação:

a) Risco de variações quantitativas durante a execução das obras

15.3.1 - Considerando que parte das intervenções será executada em edificações existentes, poderão surgir adequações quantitativas decorrentes das condições efetivamente verificadas durante a execução dos serviços.

15.3.2 - Medidas mitigadoras:

a) adoção do regime de empreitada por preço unitário;

b) elaboração prévia de projetos, memoriais descritivos e levantamentos técnicos detalhados;

c) acompanhamento permanente da fiscalização;

d) realização de medições rigorosas dos serviços efetivamente executados.

b) Risco de interferência no funcionamento das unidades escolares

15.3.3 - A execução das obras durante o período letivo poderá comprometer o desenvolvimento das atividades pedagógicas e aumentar os riscos à segurança da comunidade escolar, caso não haja adequado planejamento das frentes de serviço.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

15.3.4 - Medidas mitigadoras:

- a) compatibilização da execução com o calendário escolar;
- b) programação das etapas mais críticas, sempre que possível, para os períodos de recesso escolar;
- c) isolamento e sinalização das áreas em obra;
- d) planejamento conjunto entre a(s) contratada(s), a fiscalização e a Secretaria Municipal de Educação;
- e) execução concomitante das obras, observados os respectivos cronogramas físico-financeiros, independentemente de serem executadas por uma mesma contratada ou por contratadas distintas.

c) Risco de falhas construtivas decorrentes de execução inadequada

15.3.5 - A execução inadequada dos serviços poderá comprometer a qualidade, a durabilidade e a segurança das edificações e do muro de divisa.

15.3.6 - Medidas mitigadoras:

- a) exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade e o porte da contratação, observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade;
- b) manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- c) fiscalização contínua da obra;
- d) observância das normas da ABNT, especificações da EMOP e dos memoriais descritivos;
- e) utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas do projeto.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

d) Risco de atrasos na execução contratual

15.3.7 - Fatores climáticos, dificuldades operacionais, indisponibilidade de materiais, insuficiência de mão de obra ou necessidade de compatibilização da execução com o calendário escolar poderão impactar o cronograma das obras.

15.3.8 - Medidas mitigadoras:

a) definição de cronograma físico-financeiro compatível com a complexidade das obras;

b) planejamento prévio das etapas executivas;

c) exigência de equipe técnica compatível com o objeto;

d) manutenção de preposto pela(s) contratada(s) durante toda a execução contratual;

e) acompanhamento sistemático pela fiscalização;

f) aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

e) Risco de acidentes de trabalho

15.3.9 - As atividades de demolição, movimentação de materiais, trabalho em altura, concretagem, cobertura e utilização de equipamentos apresentam riscos inerentes à segurança ocupacional.

15.3.10 - Medidas mitigadoras:

a) cumprimento integral das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

b) fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c) isolamento e sinalização das áreas de trabalho;
- d) treinamento e orientação das equipes envolvidas;
- e) supervisão técnica permanente.
- f) Risco de apresentação de proposta inexequível

15.3.11 - Em razão da competitividade do certame, poderá ocorrer a apresentação de propostas incompatíveis com os custos reais de execução das obras.

15.3.12 - Medidas mitigadoras:

- a) elaboração de orçamento estimativo detalhado com base na tabela EMOP;
- b) análise da exequibilidade das propostas apresentadas;
- c) possibilidade de realização de diligências para comprovação da viabilidade da proposta;
- d) adoção do modo de disputa aberto e fechado, visando maior equilíbrio competitivo.
- g) Risco de paralisação contratual por incapacidade operacional ou financeira da contratada

15.3.13 - A insuficiência financeira, operacional ou técnica da(s) futura(s) contratada(s) poderá comprometer a continuidade da execução da respectiva obra contratada e afetar o cumprimento dos cronogramas estabelecidos pela Administração.

15.3.14 - Medidas mitigadoras:

- a) exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o objeto;
- b) exigência de garantia contratual;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c) exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade da contratação;
- d) fiscalização contínua da execução de cada contrato, quando houver mais de uma contratada;
- e) acompanhamento da capacidade operacional da(s) contratada(s) durante toda a execução contratual.

15.4 - Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados apresentam nível administrável e compatível com a natureza da contratação, não representando impedimento à viabilidade técnica e operacional das obras pretendidas.

15.5 - A adequada gestão dos riscos dependerá da observância integral dos projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, normas técnicas aplicáveis, acompanhamento efetivo da fiscalização e atuação diligente da(s) futura(s) contratada(s) durante toda a execução contratual, especialmente quanto à compatibilização das frentes de serviço com o funcionamento regular das unidades escolares e à execução concomitante das obras, quando houver contratação de empresas distintas.

Observação técnica: manteve a alínea 15.3.14.b (garantia contratual) porque ela se refere à garantia de execução do contrato (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), que é diferente da garantia da proposta (art. 58). Como você comentou anteriormente que pretende dispensar a garantia de proposta, esse item pode permanecer sem qualquer inconsistência.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - 16.1 - Considerando os elementos técnicos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, os projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, levantamentos realizados, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que instruem o processo administrativo, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e administrativa da contratação destinada à execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, no Município de Varre-Sai/RJ.

16.2 - A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, proporcionando a recuperação, ampliação e adequação da infraestrutura das unidades escolares, melhoria das condições de segurança, funcionalidade e conservação das edificações, além de oferecer ambiente mais adequado ao desenvolvimento



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

das atividades pedagógicas.

16.3 - Os estudos técnicos realizados demonstram que as intervenções previstas nos projetos executivos representam a solução mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração Pública, contemplando a execução dos serviços de reforma, ampliação e construção do muro de divisa, conforme as características de cada unidade escolar e as especificações constantes dos memoriais descritivos.

16.4 - Verificou-se a existência de elementos técnicos suficientes para adequada caracterização do objeto, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e definição das metodologias executivas necessárias à completa execução das obras.

16.5 - A contratação sob o regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequada às características das intervenções, especialmente em razão da possibilidade de adequações quantitativas inerentes às obras de reforma e às intervenções em edificações existentes, permitindo maior precisão nas medições dos serviços efetivamente executados e maior controle da execução contratual.

16.6 - A realização da contratação mediante Dispensa Eletrônica mostra-se compatível com o interesse público, por possibilitar maior celeridade na seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da publicidade, da transparência, da isonomia e da competitividade asseguradas pelo procedimento eletrônico, além de viabilizar o início da execução das obras durante o período de recesso escolar, reduzindo os impactos das intervenções sobre as atividades educacionais e contribuindo para a adequada execução do objeto.

16.7 - Foram avaliados os riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à contratação, concluindo-se que os impactos identificados possuem caráter administrável e mitigável mediante adoção das medidas preventivas, dos mecanismos de fiscalização e dos controles previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

16.8 - Há compatibilidade entre a solução proposta, as necessidades da Administração Pública e os recursos orçamentários disponíveis para atendimento da demanda, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras públicas de engenharia.

16.9 - A contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público e interesse público,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, a preservação do patrimônio público e a oferta de ambientes escolares mais seguros, adequados e funcionais para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

16.10 - Destaca-se, ainda, que o planejamento da execução contratual considerou as particularidades do calendário escolar da rede municipal de ensino, prevendo a compatibilização das etapas mais críticas das obras com os períodos de recesso escolar, de modo a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e minimizar os impactos sobre o funcionamento das unidades, tendo em vista a inexistência de estrutura disponível para remanejamento temporário dos alunos para outras escolas.

16.11 - Diante do exposto, declara-se viável a contratação da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o regular prosseguimento do procedimento administrativo para futura realização da contratação pública pretendida.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - 16.1.1.1 - A viabilidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada a partir dos elementos técnicos, operacionais, orçamentários e administrativos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, dos projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que instruem o processo administrativo.

16.1.1.2 - Verificou-se a existência de necessidade pública concreta relacionada à recuperação, ampliação e adequação da infraestrutura da Escola Municipal Mundo Novo e da Escola Municipal Córrego da Aurora, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização das unidades escolares, assegurando ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

16.1.1.3 - Os levantamentos técnicos realizados demonstraram que as intervenções previstas nos projetos executivos representam a solução mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração Pública, contemplando a reforma da Escola Municipal Mundo Novo e a reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, em conformidade com as especificações constantes dos memoriais descritivos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.1.1.4 - A solução adotada apresenta viabilidade técnica em razão da existência de projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e definição das metodologias construtivas necessárias à adequada execução das obras.

16.1.1.5 - A contratação também se mostra operacionalmente viável, considerando a existência de empresas especializadas no mercado da construção civil com capacidade técnica e operacional compatível com a execução das obras, bem como a possibilidade de acompanhamento e fiscalização contínua pela Administração Municipal.

16.1.1.6 - Sob o aspecto econômico e financeiro, a contratação apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da Administração, tendo sido elaborado orçamento detalhado com base na tabela EMOP - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, contemplando todos os custos necessários à completa execução das obras.

16.1.1.7 - A opção pelo parcelamento da contratação em itens independentes, sob o regime de empreitada por preço unitário, mostra-se adequada às características das intervenções, permitindo ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de licitantes e assegurar maior precisão nas medições dos serviços efetivamente executados, sem prejuízo da adequada execução e fiscalização de cada obra.

16.1.1.8 - Verificou-se, ainda, que os riscos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros identificados no presente estudo possuem caráter administrável e mitigável, desde que observadas as medidas preventivas, as exigências técnicas proporcionais à complexidade da contratação e os mecanismos de fiscalização previstos nos documentos que instruem o processo.

16.1.1.9 - A contratação pretendida mostra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, preservação do patrimônio público e oferta de ambientes escolares mais seguros, adequados e funcionais.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.1.1.10 - Destaca-se, ainda, que o planejamento da contratação considerou as particularidades do calendário escolar da rede municipal de ensino, prevendo a compatibilização das etapas mais críticas das obras com os períodos de recesso escolar, especialmente nos meses de julho, outubro, dezembro e janeiro, de modo a assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, tendo em vista a impossibilidade de remanejamento temporário dos alunos para outras unidades escolares durante a execução das intervenções.

16.1.1.11 - Ainda que a contratação seja realizada por itens, cada obra permanecerá vinculada ao respectivo projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, cabendo à Administração promover a adequada coordenação e fiscalização da execução contratual, especialmente caso haja empresas distintas responsáveis pelos itens licitados.

16.1.1.12 - Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e orçamentária, reunindo condições adequadas para o regular prosseguimento do procedimento licitatório e futura execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora.

Varre-Sai, 03/07/2026.

Gioconda Maria Fabri Pinto
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

1 - Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a relevância da necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, bem como a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica da contratação pretendida, destinada à execução da reforma da Escola Municipal Mundo Novo e da reforma com construção de muro de divisa na Escola Municipal Córrego da Aurora, no Município de Varre-Sai/RJ, conforme justificativas, levantamentos e elementos técnicos constantes do processo administrativo.

2 - Considerando o estágio de maturidade do planejamento da contratação e a necessidade de regular prosseguimento do feito, determino a tramitação do processo aos setores competentes, com vistas às seguintes providências:

2.1 - Conclusão e consolidação definitiva do Projeto Básico, incluindo a compatibilização final dos projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que integrarão o procedimento licitatório.

2.2 - Indicação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas decorrentes da futura contratação, com especificação das respectivas dotações orçamentárias e fontes de recursos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante manifestação do setor contábil competente.

2.3 - Elaboração do Termo de Referência, observando integralmente as diretrizes constantes deste Estudo Técnico Preliminar, dos Projetos Básicos, memoriais descritivos, matriz de riscos, da divisão do objeto em itens e dos demais elementos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação.

2.4 - Adoção das providências necessárias à elaboração da minuta do instrumento convocatório, da minuta contratual e dos demais documentos pertinentes ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, observada a divisão do objeto em itens, conforme definido neste Estudo Técnico Preliminar.

3 - ENCAMINHE-SE o presente processo ao Setor de Compras e Licitações para conhecimento e adoção das providências cabíveis, visando à continuidade da fase preparatória da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Varre-Sai, 03/07/2026

Lauro Abib Fabri
Prefeito